



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 292 /2012

Mâncio Lima-Acre, 02 de Maio de 2012.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DA LEI Nº 258/09 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA- ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a tabela da Lei nº 258/09, de 10 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais de Magistério do Município de Mâncio Lima-Acre, enquadrando a tabela de acordo com o que determina o Piso Nacional para os professores, sendo que, a diferença será retroativa a Janeiro de 2012.

Art. 2º. Fica alterada a tabela do art.17, que institui a gratificação de Direção Escolar, Coordenador de Ensino, Coordenador Administrativo de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico da SEMEC.

Art. 3º. O Parágrafo 2º do art. 17, passa a vigorar com a seguinte redação: (§ 2º . Ao professor que venha a exercer a função de Responsável de Unidade Escolar e Responsável de Creche, só fará jus à gratificação de que trata o Artigo 17º, se estiver no exercício de docência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE,

EM 02 DE MAIO DE 2012.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro –CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.ommanciolima.com.br
E-mail: gabinetemi@omegasul.com.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P1	906,87	997,55	1.088,24	1.178,93	1.269,61	1.360,30	1.450,99	1.541,67	1.632,36	1.723,05	1.813,74	1.904,42

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P2	1.360,31	1.496,34	1.632,37	1.768,40	1.904,43	2.040,46	2.176,49	2.312,52	2.448,55	2.584,58	2.720,62	2.856,65

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
P3	1.564,35	1.720,,78	1.877,22	2.033,65	2.190,09	2.346,52	2.502,97	2.659,40	2.815,84	2.972,27	3.128,70	3.285,13

P1 NIVEL MÉDIO
P2 NIVEL SUPERIOR
P3 ESPECIALISTA (PÓS-GRADUADO)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DIREÇÃO	
UNIDADE ESCOLAR COM 101 A 300 ALUNOS - B	65% DO ÚLTIMO SALÁRIO P2
UNIDADE ESCOLAR COM 301 A 600 ALUNOS - C	70% DO ÚLTIMO SALÁRIO P2
UNIDADE ESCOLAR COM 601 A 1.000 ALUNOS - D	75% DO ÚLTIMO SALÁRIO P2
COORDENADOR DE ENSINO	
UNIDADE ESCOLAR	45% DO ÚLTIMO SALÁRIO P2
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	
UNIDADE ESCOLAR	40% DO ÚLTIMO SALÁRIO P2
COORDENADOR PEDAGÓGICO	
SEMEC	35% DO ÚLTIMO SALÁRIO P2